

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de outubro de 2015

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 161/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Despacho SERES/MEC nº 35/2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que determinou a desativação do curso de bacharelado em Medicina, ministrado pela Universidade Vale do Rio Verde, situada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Comunitária Tricordiana de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.010917/2013-41.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 194, de 09.10.2015, Seção 1, página 10)